



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO Nº 027, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2024.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão constante no Processo Eletrônico nº 9213/2024, resolve e **DECRETA**:

Art. 1º Fica rescindida a Ata de Registro de Preços nº 078/2024, resultante da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nº 027/2024, assinada entre o Município de Pato Bragado e a empresa **Prospera Comércio e Serviço Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 52.933.618/0001-08, cujo objeto é o futuro e eventual fornecimento de materiais de construção e elétricos, com base nos valores cadastrados na tabela SINAPI – I (módulo insumos).

§ 1º A rescisão da Ata de Registro de Preços se fundamenta no disposto no artigo 37, inciso IV, da Lei nº 14.133/21.

§ 2º Em decorrência da rescisão prevista no caput deste artigo, fica determinado o cancelamento de todos os empenhos emitidos, ainda não pagos ou realizados até a presente data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2025.


John Jeferson Weber Nodari
Prefeito

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 3268
de 06/02/25 FL.
Visto